



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00258912520198172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DEYVSON DE ARAGAO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Trata se de demanda onde o autor alega ter sofrido acidente automobilístico no dia **11.12.2017**, conforme boletim de ocorrência acostado, e que em decorrência deste veio a sofrer lesões de caráter permanente, pleiteando a complementação do seguro DPVAT.

Merece destaque que o autor ingressou com pedido administrativo e após analise pericial foi constatado debilidade no Membro inferior esquerdo recebendo o valor de R\$ 843,75(oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) em razão da invalidez no tornozelo esquerdo.

Cumpre-nos esclarecer que o autor sofreu OUTRO acidente automobilístico em **11.10.2008**, que ocasionou **LESÃO NO TORNOZELO ESQUERDO**, atente Excelência, o Autor sofreu dois acidentes em datas distintas e alega ter sofrido lesão no mesmo membro, causa estranheza a Ré pois de acordo com o Autor o mesmo sofreu invalidez no membro que já estava inválido!!

OCORRE QUE TAL LESÃO É PREEXISTENTE, DESDE 11.10.2008, DATA DO 1º SINISTRO REQUERIDO PELA AUTORA, INFORMAMOS AINDA QUE HOUVE ACORDO CELEBRADO E QUITADO POR LESÃO NO TORNOZELO ESQUERDO.

Pede escusas a Ré para comprovar a alegada lesão pré existente, senão vejamos:

ACIDENTE: 11.10.2008

PAGAMENTO R\$ 1.687,50(mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

LAUDO TRAUMATOLÓGICO - N°. 7393 / 09

REQUISITADO POR: 6º CIRC. CORDEIRO Ofício nº. 121 Data: 19 de Fevereiro de 2009

ENCAMINHAR PARA :

Os Médicos Legistas abaixo assinados, cumprindo determinação do Diretor do Instituto Médico Legal Antônio Persivo Cunha, de acordo com o disposto na legislação vigente, examinado às 10:15 horas do dia 27 de março de 2009, na Seção de Clínica Médico-legal, procederam o exame de: **DEYVSON DE ARAGÃO**, filho(a) de **EDNA DE ARAGÃO** e PAI NÃO DECLARADO de cor **parva**, sexo **masculino**, cabelos **castanhos** *, barba ******** *, estado civil solteiro, aparentando a idade de 23 anos, peso 70 Kg, com 175 cm de estatura, residente à **RUA DA SANTINA** nº 437, bairro **VASCO DA GAMA**, município **RECIFE**, Estado **PE**, natural de **RECIFE / PE**, nacionalidade **BRASILEIRO**, documento apresentado RG N° 6864341, profissão **; vestes **, sinais particulares **, local da ocorrência **, verificaram o que, a seguir, descrevem, pelo que respondem a estes quesitos:

1º Houve lesão à integridade corporal ou à saúde do examinado? **SIM**.

2º Qual o instrumento ou o meio que a ocasionou? **INSTRUMENTO CONTUNDENTE**.

3º Da lesão resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, perigo de vida, aceleração de parto, incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias? (especificar) **SIM**.**INCAPACIDADE PARA AS OCUPAÇÕES HABITUais POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS E DEBILIDADE PERMANENTE DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO**.

4º Da lesão resultou deformidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, enfermidade incurável, incapacidade permanente para o trabalho, aborto? (especificar) **SIM**.**DEFORMIDADE PERMANENTE**.

*** **HISTÓRICO** –Periciando refere que sofreu acidente automobilístico no dia 11/10/2008, enquanto andava de bicicleta. Diz que foi atendido no Hospital Getúlio Vargas e depois transferido para o hospital de Paulista, onde foi submetido a cirurgia ortopédica. Traz declaração do segundo hospital acima citado, que diz: "...fratura de tornozelo... foi submetido a procedimento cirúrgico de fratura-luxação no tornozelo esquerdo...".

*** **Descrição** – Apresenta marcha claudicante, limitação na flexo-extensão do pé esquerdo e cicatrizes nas faces medial (60 milímetros) e lateral (110 milímetros) do tornozelo esquerdo, ambas cicatrizes hipertróficas. Solicito documentação fotográfica.

*** **EXAMES SOLICITADOS / RESULTADOS** –

*** **DISCUSSÃO / CONCLUSÃO** –

Lido e achado correto o médico legista que assina Drº). **FERNANDO AUGUSTO DE MENDONÇA NETO**
fernando augusto de mendonça neto

Deste modo, entendendo a Autora, erroneamente, ter direito ao valor da indenização do seguro DPVAT, propôs a presente demanda, pleiteando a diferença que entende ser devida.

Portanto, não há que se falar em indenização no presente caso, uma vez que resta configurada a LESÃO PRÉ-EXISTENTE, bem como, resta claro a quitação administrativa com a juntada de todos os documentos da ação indenizatória em trâmite perante a 5^a JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL que tramitou sob o número 00120099039818

Pelo exposto, requer que seja julgado improcedente os pedidos da inicial, eis que comprovado o pagamento na esfera administrativa e ser a lesão pré-existente do autor ainda que decorrem de acidente de trânsito distintos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 19 de junho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE